



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 594, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015,

Considerando o vencimento da vigência do Contrato Temporário, resultante do Teste Seletivo n.º 001/2020,

### RESOLVE

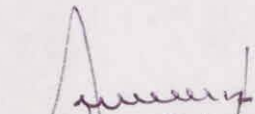
**Art. 1.º** Rescindir o contrato por prazo determinado, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do mesmo, da contratada **Iliane Preuss**, matrícula funcional n.º 827-3/3, do Cargo Temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente desta data.

**Art. 2.º** Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletronico* Nº 2672  
de 19/09/22 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 